



Ministério Público do Estado do Amazonas

OFÍCIO nº 320/2020 – MPC-GT

Manaus, 06 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Este Ministério Público de Contas tomou conhecimento da Dispensa de Licitação, pertinente ao Processo Administrativo nº 2020.21000.21006.0.000054, publicada no DOM em 04/05/2020, para contratação da empresa Cemitério Parque Recanto da Paz Ltda. para a prestação de serviços de cremação, no valor de 1.260.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta mil reais).

Sobre o assunto, requisitamos, no **prazo de 3 (três) dias**, cópia – digitalizada – do Processo Administrativo nº 2020.21000.21006.0.000054, bem como a informação relativa ao valor por corpo cremado e, ainda, quanto aos serviços que integram a referida contratação e o critério de prestação do serviço considerando as normas sanitárias e a preferência popular pelo sepultamento tradicional.

Esta requisição ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição no artigo 54 da Lei nº 2.423/96.

Cordialmente,



JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador Geral de Contas



EVELYN FREIRE DE CARVALHO

Procuradora de Contas



RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

Procurador de Contas



Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas


ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES
Procuradora de Contas

AO EXMO SENHOR SECRETÁRIO
**PAULO RICARDO ROCHA FARIAS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
LIMPEZA URBANA - SEMULSP**
NESTA